

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

www.marataizes.es.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes – ES, 31 de março de 2021.

OF./PMM/GP N.º 015/2021


Ao

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Carlos da Silva Almeida

Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES

Vimos, **respeitosamente**, cumprimentando-o, encaminhar para ciência e arquivo desta Colenda Casa de Leis, a publicação da Lei 2202/2021, **que CORRIGE A REDAÇÃO DO § 1º, PARA ADEQUAR O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 1º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2201 DE 20/05/2021 (REFIS V), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que tem como objetivo readequação da Norma Municipal às alterações da legislação federal, visando oferecer segurança jurídica aos munícipes de Marataízes.

Respeitosamente.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo.  
**Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

